

## Postos de atendimento do Sindpass:

### BARRA DO PIRAI

Rua Dr. Osvaldo Milward, nº 135 - loja 03  
Centro (próximo ao Itapoã Clube)  
Tel.: (24) 2442-4363

### BARRA MANSA

Rua Benedita Helena de Lima, nº 140, Centro  
Tel.: (24) 2106-5656

### MEENDES

Rua Amaral Peixoto, nº 19, Centro  
Tel.: (24) 2465-6414

### PARATY

#### (Garagem Viação Colitur)

Av. Roberto Silveira, nº 127, Chácara da Saudade  
Tel.: (24) 3371-1309

### RESENDE

Av. Albino de Almeida, nº 46, sala 10, Galeria Center Sul,  
Campos Elíseos (próximo à Caixa Econômica Federal)  
Tel.: (24) 3354-4493

### VALENÇA

Rua Raphael Jannuzzi, nº 23 - loja 6, Centro  
Tel.: (24) 2438-3231

### VASSOURAS

Rua Caetano Furquim, nº 231, sala 6, Centro  
Tel.: (24) 2471-1463

### VOLTA REDONDA

Rua 14, nº 350, 2º piso, sala 77 - Pontual Shopping,  
Vila Santa Cecília  
Tel.: (24) 3343-1340

Visite nosso site e tenha acesso a todas as informações  
do sistema Sindcard.

[www.sindpass.com.br](http://www.sindpass.com.br)

Email: [contato@sindpass.com.br](mailto:contato@sindpass.com.br)

#### Senhor usuário, fique atento.

Não justifique sua falta ao trabalho alegando como motivo o não funcionamento do cartão Sindcard, pois seu empregador pode excepcionalmente, pontualmente e justificadamente, no dia específico de sua falta, solicitar a confirmação se seu cartão se encontra apto para uso.



TEM  
**vrcard**



**vtvr**  
TEM VALE TRANSPORTE VR



Atenção: Para uso exclusivo na linhas municipais de Volta Redonda mediante as condições dos decretos nº 18.076/2023 e 18.081/2023.

Fica estabelecido que os moradores de Volta Redonda, que desejam usufruir da tarifa reduzida pagando o valor de R\$ 4,20, precisarão fazer o cadastro para adquirir o cartão VRCARD através dos seguintes postos de atendimento:

• **RODOVIÁRIA**  
Av. dos Trabalhadores, 333, Laranjal

• **SUB PREFEITURA**  
Av. Antônio de Almeida, 70, Retiro

• **CADASTRAMENTO ON LINE**  
Através do site [www.sindpass.com.br](http://www.sindpass.com.br)

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRAMENTO DO CARTÃO “TEM VR CARD” – PESSOA FÍSICA**

1 – ORIGINAL E CÓPIA DO RG

2 – ORIGINAL E CÓPIA DO CPF

3 – ORIGINAL E CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO, EXPEDIDO DENTRO DOS ÚLTIMOS 03 MESES.

(OBS: Serão aceitos somente contas de energia elétrica; água; gás (se houver); IPTU (com inscrição imobiliária comprovando o endereço de Volta Redonda); declaração do proprietário do imóvel, informando que a pessoa reside no local como inquilino e uma conta em nome do dono do imóvel, vinculada ao contrato de aluguel; declaração de moradia conjunta devendo encaminhar o comprovante de residência do proprietário do imóvel.)

4 - Para menores de idade é necessário a apresentação da Certidão de Nascimento, RG e CPF, acompanhado do representante Legal.

**OBS.: Concessão condicionada a não usufruir outro benefício.**

**Atenção: Os cartões VTVR e VRCARD podem ser utilizados em linhas municipais e intermunicipais de outros municípios pela tarifa vigente integral.**

Atenção: Para uso exclusivo na linhas municipais de Volta Redonda mediante as condições dos decretos nº 18.076/2023 e 18.081/2023

Para as Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte, realizarem a compra de Vale Transporte no valor de R\$ 4,20, será necessário efetuar o cadastramento que está disponível no site: [www.sindpass.com.br](http://www.sindpass.com.br). Logo após aprovado, efetuar a compra do credito do funcionário e retirar os novos cartões no posto. O cartão antigo de Vale Transporte não serve para compra da passagem reduzida. Se sua empresa ainda não possui cadastro na LOJA VIRTUAL, antes de solicitar o subsidio, deverá realizar o cadastro na LOJA VIRTUAL através do site, [www.sindpass.com.br](http://www.sindpass.com.br).

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRAMENTO DO CARTÃO “TEM VALE TRANSPORTE VR” (PARA EMPRESAS QUE SE ENQUADREM NA QUALIDADE DE ME e EPP)**

1 – CONTRATO SOCIAL;

2 – DOCUMENTOS DO SÓCIO (ORIGINAL OU CÓPIA DO RG E CPF);

3 – CARTÃO DO CNPJ;

4 – DOCUMENTO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE ME ou EPP Cadastral das Empresas – Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro/RJ, emitida em [www.jucerja.rj.gov.br](http://www.jucerja.rj.gov.br) > Serviços > Situação Cadastral de Empresas)

5 – RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS COM CÓPIA DA FICHA DOS EMPREGADOS QUE SERÃO BENEFICIÁRIOS

6 – CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (FÍSICA OU DIGITAL) DO EMPREGADO QUE COMPROVA O VÍNCULO COM A EMPRESA

7 – CÓPIA DO RG, CPF E CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO, EXPEDIDO DENTRO DOS ÚLTIMOS 03 MESES. (OBS: Serão aceitos somente contas de energia elétrica; água; gás (se houver); IPTU (com inscrição imobiliária comprovando o endereço de Volta Redonda); declaração do proprietário do imóvel, informando que a pessoa reside no local como inquilino e uma conta em nome do dono do imóvel, vinculada ao contrato de aluguel; declaração de moradia conjunta devendo encaminhar o comprovante de residência do proprietário do imóvel.